

[DIRETOR]
Despacho D-10/2020

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 34º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 19 de abril de 2014, compete ao Diretor dirigir os serviços da Faculdade e aprovar os necessários regulamentos. Assim, aprovo o seguinte regulamento:

**REGULAMENTO DA BIBLIOTECA PROF. DOUTOR ANTÓNIO VASCONCELOS
TAVARES**

Artigo 1.º

Missão

1 - A Biblioteca da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL) é uma biblioteca especializada na área das Ciências da Saúde Oral, nomeadamente em Medicina Dentária, Higiene Oral e Prótese Dentária. A sua missão é proporcionar, prioritariamente à comunidade da FMDUL constituída pelos estudantes, docentes, investigadores e colaboradores, o acesso à informação científica necessária à realização das suas atividades, disponibilizando um acervo em vários suportes, proporcionando ainda o acesso aos conteúdos de outras bibliotecas nacionais e internacionais.

2 - Para a concretização dessa missão a Biblioteca da FMDUL tem a vocação de gerir, organizar e preservar os acervos bibliográficos e digitais, considerando o aspeto histórico, e as necessidades do presente e do futuro da instituição.

Artigo 2.º

Serviço à Comunidade

A Biblioteca da FMDUL disponibiliza à comunidade os seguintes serviços:

- a) Seleção e aquisição de publicações em vários suportes;
- b) Tratamento técnico da documentação e informação;
- c) Referência e difusão de informação;
- d) Atendimento e leitura presencial;
- e) Gestão das publicações periódicas;
- f) Empréstimo domiciliário;
- g) Empréstimo interbibliotecas;
- h) Ações de formação dirigidas ao utilizador;
- i) Reprodução e digitalização de documentos.

Artigo 3.º

Condições de Acesso

1 - Os serviços da Biblioteca da FMDUL podem ser utilizados por:

- a) Docentes, Estudantes, Investigadores e Colaboradores da Universidade de Lisboa;
- b) Docentes, Investigadores e Estudantes de outros estabelecimentos de Ensino Superior.

- 2 - A utilização dos vários serviços da Biblioteca só é permitida após a inscrição como Leitor.
- 3 - A inscrição como Leitor é efetuada mediante apresentação do cartão de cidadão e do cartão da Instituição a que pertence atualizado.

Artigo 4.º

Horário

Os serviços da Biblioteca funcionam em horário alargado, todos os dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira.

Artigo 5.º

Leitura Presencial

- 1 - O acervo documental da Biblioteca encontra-se em regime de livre acesso, podendo as espécies bibliográficas, arrumadas por assuntos, ser retiradas das estantes pelos próprios utilizadores.
- 2 - Após a consulta dos documentos, estes devem ser colocados nos carrinhos para que sejam arrumados nas estantes pelos funcionários da Biblioteca.
- 3 - A Biblioteca dispõe de uma equipa especializado que, sempre que necessário, apoiará na seleção e pesquisa bibliografia.

Artigo 6.º

Leitura Domiciliária

- 1 - Qualquer utilizador, desde que inscrito como Leitor, poderá usufruir do serviço de empréstimo de documentos.
- 2 - As obras de referências, as publicações periódicas e as monografias assinaladas são de utilização condicionada, não podendo sair das instalações da Biblioteca.
- 3 - Os documentos são emprestados aos:
 - a) Leitores da FDMUL por um período de 5 dias renovável e num número máximo de 3 obras;
 - b) Docentes da FDMUL por um período de 30 dias renovável e num número máximo de 6 obras;
 - c) Leitores exteriores à FDMUL por um período de 5 dias, não renovável, e num número máximo de 2 obras.

Artigo 7.º

Penalização

- 1 - Os leitores que não devolvam as publicações nos prazos estipulados estão impedidos de requisitar novos documentos.
- 2 - Sempre que o Leitor tenha livros em atraso, este terá como penalização a interdição de empréstimo durante o período de uma semana.
- 3 - A não devolução de todos os documentos num prazo aceitável poderá ser objeto de comunicação ao órgão diretivo da instituição a que o Leitor está vinculado.

Artigo 8.º

Recursos Eletrónicos

- 1 - As redes Internet e Intranet da FMDUL estão disponíveis em terminais de computador e via *wireless*.
- 2 - É possível a utilização destes terminais para realizar trabalhos escolares.

Artigo 9.º

Serviço de Fotocópias e Digitalizações

Os serviços de fotocópias e digitalizações funcionam em conformidade com Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, com apoio dos funcionários do serviço.

Artigo 10.º

Empréstimo Interbibliotecas

A Biblioteca, ao abrigo do serviço de empréstimo interbibliotecas, dá acesso à informação científica existente em bibliotecas nacionais e internacionais e fornece artigos de publicações periódicas, ou partes de monografias, em formato eletrónico, a instituições externas de ensino superior e de investigação.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1 - É expressamente proibido:

- a) Deteriorar os documentos;
- b) Fumar, comer qualquer tipo de alimento nas instalações da Biblioteca;
- c) Utilizar telemóvel, conversar ou perturbar o silêncio que tem que existir nas instalações da Biblioteca.

2 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pontualmente pelo responsável pela Biblioteca.

Faculdade de Medicina Dentária, 7 de abril de 2020.

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Pires Lopes)